

USO COLETIVO

- ✂ 2 pcts de papel peso 40 (tamanho A4)
- ✂ 4 folhas de emborrachado -E.V.A. (2 vermelhas e 2 beges)
- ✂ 2 folhas de E.V.A com glitter (1 dourada e 1 vermelha)
- ✂ 2 blocos de Color Set
- ✂ 1 tubo de cola de isopor 90g (Acrilex)
- ✂ 5 bastões de cola quente (finos)
- ✂ 2 durex coloridos (verdes)
- ✂ 1 caneta para retroprojctor preta ponta fina
- ✂ 2 fitas crepe **3M**
- ✂ 1 fita durex transparente (larga)
- ✂ 1 flauta Doce Germânica Soprano (sugestões de marcas: Yamaha ou Dolphin)
- ✂ 1 pasta catálogo (50 plásticos)
- ✂ 1 conjunto de tinta guache com 6 unidades.
- ✂ 1 pincel (815 - 2)
- ✂ 4 revistas usadas (para pesquisa e recorte)
- ✂ 2 pacotes de papel **Chamex Multi A4** (500 folhas cada pacote)
- ✂ 1 pacote de papel A4 (100 folhas verdes)

LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS:

- ☺ **COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PITÁGORAS - 5º ANO (A SER ADQUIRIDO NA TESOURARIA DA ESCOLA)**
- ☺ **LIVROS PARADIDÁTICOS:**
 - 1º TRIMESTRE: A MONTANHA ENCANTADA / MARIA JOSÉ DUPRÉ / EDITORA ÁTICA**
 - 2º TRIMESTRE: MÁGICA TERRA BRASILEIRA /ELIAS JOSÉ / EDITORA FORMATO**
 - 3º TRIMESTRE: O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA /PEDRO BANDEIRA/EDITORA MODERNA**
- ☺ 1 Dicionário (nova ortografia). Sugestão: Minidicionário de Língua Portuguesa – Soares Amora – Ed. Saraiva

LEMBRAMOS QUE É VETADA A CÓPIA PARCIAL OU TOTAL DE QUALQUER LIVRO DIDÁTICO OU PARADIDÁTICO

USO PESSOAL:

- ☺ **Para trazer diariamente na mochila:**

- 1 régua de 20 cm
- 1 transferidor
- 1 compasso
- 1 cola de bastão,
- 1 tesoura sem ponta,
- 3 lápis pretos,
- 1 borracha,
- 1 apontador,
- 1 caixa de lápis de cor,
- 1 estojo de canetinha hidrocor,
- 1 caneta marca texto (amarela)
- 1 caixa de giz de cera
- 1 pasta com elástico
- 1 tabuada
- 1 caderno grande (48 folhas) (Produção Textual)
- 4 cadernos grandes (96 folhas)
(1– História e Geografia, 1– Ciências e Inglês, 1– Língua Portuguesa, 1– Matemática)

- ☺ **Todo material de uso pessoal deverá ter o nome da criança, assim como o uniforme.**

UNIFORME:

- ☺ Adquirir na tesouraria da escola

Calçado: Tênis (cor neutra).

Obs.: Não será permitido o uso de calças jeans com bordados ou rasgões, assim como sapatilhas, sandálias e chinelos.

Atenção: Conforme o Regimento Escolar Cláusula 10ª no §2º - O Contratante está ciente da obrigatoriedade do uso completo do uniforme escolar por parte do aluno, bem como da aquisição de todo o material escolar exigido, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o aluno pelo descumprimento desta obrigação.

- ☺ **INÍCIO DAS AULAS → 07/02/2022 (segunda-feira)**
- ☺ **DATA DA 1.ª REUNIÃO DE PAIS → 31/01/2022 (segunda-feira) às 18h (alunos novos)**